



QUINTA REGIÃO DA POLICIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE COMODATO Nº 19/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, ATRAVÉS 37º BPM E O CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE
OSTENSIVA DE IBIÁ (CCSPOI).

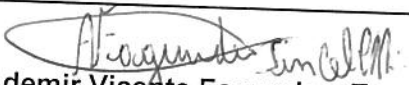
Por este instrumento o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 07.477.148.0001/00, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Walter Sávio Braz**, RG: MG-2596549 - SSP/MG e CPF nº 452.664.506-06 e o **TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, instalado na cidade de Araxá, na Avenida Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 100, bairro Jardim Natália, neste ato representado pelo seu comandante, **Ten Cel PM Ademir Vicente Fagundes**, CPF nº 00271492694, CI RG nº MG-06583877 – SSP/MG, devidamente autorizado nos termos do § 1º, Art. 1º da Resolução nr 3334, de 23 de dezembro de 1.996, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando as partes às normas da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações pela Lei 8883/93 e Lei 9648/98 e no que couber pelas disposições da Lei Estadual Nr 9444/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato de Comodato tem por objetivo o empréstimo gratuito do um veículo **RENAULT DUSTER ZEN 1.6**, misto camioneta, 120 cavalos, chassi nº 93YHJD201PJ335499, Placa RUU-7H71, zero km, movido a álcool e gasolina, de propriedade do Comodante ao uso da Comodatária nas atividades de Segurança Pública na cidade de Ibiá/MG. O Comodante declarará ser o possuidor e proprietário o veículo acima descrito entregando-o livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza. Além disso, declara que o veículo oferecido em comodato não é produto de crime ou oriundo de atividade ilícita, sujeitando-se á responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

Examinado, aprovado e de acordo:

Bruno de Oliveira Ávila Santos
OAB/MG – 176.610
Assessor Jurídico – 5ª RPM


Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM
Comandante do 37º BPM



**QUINTA REGIÃO DA POLICIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR**

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, findos os quais, poderá ser prorrogado, mediante o correspondente termo aditivo de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Comodato poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para a completa execução deste Termo é atribuído o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao veículo.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5. DO COMODANTE:

luso
5.1 - Disponibilizar ao Comodatário o veículo objeto deste contrato em perfeitas condições de utilização, ou seja, com a documentação regularizada, com pagamento dos impostos em dia e com a emissão de Certidão de "NADA CONSTA", garantindo-lhe sua posse.

5.2 - Estabelecer os contatos necessários a execução, modificação ou rescisão desse instrumento, através do preposto do COMODATÁRIO;

5.3 – Solicitar a isenção do IPVA junto a Secretaria de Fazenda anualmente. Caso não seja realizada a isenção, o comodante se responsabiliza pelo pagamento anual do IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento do aludido veículo.

5.4 – Conforme Memorando nº 40.237/2017 – GCG, cabe ao cedente fornecer: localizador de GPS, sinalizador acústico visual, rádio digital instalado e realizar a entrega do veículo com grafismo/plotagem seguindo o padrão Institucional.

Examinado, aprovado e de acordo:

Bruno de Oliveira Ávila Santos
OAB/MG – 176.610
Assessor Jurídico – 5ª RPM

A. Fagundes Ten Cel PM
Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM
Comandante do 37º BPM



**QUINTA REGIÃO DA POLICIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR**

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DO COMODATÁRIO;

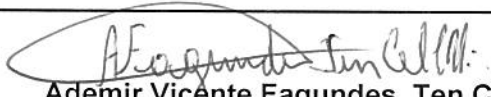
- 5.5 - Receber o veículo descrito na cláusula Primeira, retro, em perfeitas condições de utilização;
- 5.6 – Auxiliar na gestão junto ao DETRAN para obter a isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;
- 5.7 - Zelar pela conservação e manutenção do referido veículo;
- 5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas com combustíveis e lubrificantes utilizados no veículo;
- 5.9 - Propor, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível à sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
- 5.10 - Utilizar o veículo preferencialmente na área indicada na cláusula primeira, vedando-se a exclusividade de seu emprego, quer seja em relação a local, horário ou pessoas beneficiadas, sendo que sua utilização deve atender a comunidade de forma geral.
- 5.11 - Publicar, às suas expensas, o resumo deste contrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei 8.666/93.
- 5.12 - Responsabiliza-se pelos custos das manutenções preventivas e corretivas, que por ventura ocorram.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME

O presente contrato de Comodato será regido pela Lei Nacional Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber a Legislação Estadual pertinente.

Examinado, aprovado e de acordo:

Bruno de Oliveira Ávila Santos
OAB/MG – 176.610
Assessor Jurídico – 5ª RPM


Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM
Comandante do 37º BPM



**QUINTA REGIÃO DA POLICIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR**

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Belo Horizonte/MG para sanar qualquer dúvida a respeito do presente Contrato de Comodato.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam as partes contratantes este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Ibiá/MG, ____ de Outubro de 2022.

Walter Sávio Bráz

Presidente do Conselho Comunitario de Segurança Pública

Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM
Comandante do 37º BPM

TESTEMUNHAS:

Adriano da Silva Rocha, Cap PM
CPF: 076.896.586-10
RG: 13.528.138 – SSP/MG

Milton Maffessoni Júnior, 1º Ten PM
CPF: 012.761.856-26
RG: MG-13.761.357 – SSP/MG

Examinado, aprovado e de acordo:

Bruno de Oliveira Ávila Santos
OAB/MG – 176.610
Assessor Jurídico – 5ª RPM

Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM
Comandante do 37º BPM



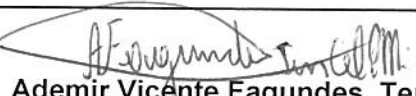
QUINTA REGIÃO DA POLICIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

1500

Examinado, aprovado e de acordo:

Bruno de Oliveira Ávila Santos
OAB/MG – 176.610
Assessor Jurídico – 5ª RPM


Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM
Comandante do 37º BPM

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA Nº 05/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução nº. 170, de 27 de janeiro de 2001, publicada no MG em 28 de fevereiro de 2002 e do Artigo 44 da Resolução CEE nº. 472, de 19 de dezembro de 2019, publicada em 01 de fevereiro de 2020, A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil a ser ministrada pela Escola Municipal José Fernandes, localizado no Povoado Rocioas Novas de Cima, s/nº, município de Belo Vale – MG, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSA MARIA DA SILVA REIS

SUPERINTENDENTE DA S.R.E. METROPOLITANA A

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA Nº 06/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução nº. 170, de 27 de janeiro de 2001, publicada no MG em 28 de fevereiro de 2002 e do Artigo 44 da Resolução CEE nº. 472, de 19 de dezembro de 2019, publicada em 01 de fevereiro de 2020, A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Eugênio Sampaio, localizada no Povoado de Córrego dos Pintos, Belo Vale/MG, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSA MARIA DA SILVA REIS

SUPERINTENDENTE DA S.R.E. METROPOLITANA A

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022

11 1701174 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 721/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0129409/2021-73

RELATORA: Tatiana Tilatti Motta

APROVADO EM 28.9.2022

Recredenciamento da entidade Colégio Primar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Primar, do Município de Itanhadu.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, que este Conselho conceda o recredenciamento da entidade Colégio Primar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda - ME, mantenedora do Colégio Primar, do Município de Itanhadu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, observado o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 723/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0047257/2022-75

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 28.9.2022

Alteração societária na entidade Colégio Presbiteriano Comenius Ltda - ME, mantenedora do Colégio Presbiteriano Comenius, do Município de Uberaba.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Colégio Presbiteriano Comenius Ltda - ME, mantenedora do Colégio Presbiteriano Comenius, com sede na Rua Tenente Joaquim Rosa, 1.226 - Bairro São Benedito, no Município de Uberaba.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 724/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0021755/2022-26

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 28.9.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Manoel Francisco de Souza, no Município de Luisburgo.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Manoel Francisco de Souza, situada na Avenida Ayrton Sena, s/nº - Centro, no Município de Luisburgo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 20 de março de 2019.

Considerando a não observância, pela mantenedora, dos prazos para renovação dos atos, recomendamos que, para os próximos, seja advertida, pela Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, dos prazos prescritos nas normas vigentes, a fim de se evitar a aplicação das penalidades previstas na Resolução CEE nº 486/2022.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 725/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0135324/2021-30

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 28.9.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Presbiteriano, no Município de Divinópolis.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Presbiteriano, situado na Avenida Paraná, 1.098 - Bairro Parque Jardim Capitão Silva, no Município de Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observados os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre revogação e concessão de progressão, promoção e promoção por escolaridade adicional, a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial. O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21 e 24 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício Circular PAF nº 22503/2021, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5053497-31.2020.8.13.0024, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível I, Grau D, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora SORAYA LARA DE VASCONCELOS, Masp 1366322-4, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 064, de 22 de junho de 2021, publicada em 24 de junho de 2021, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 2º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível II, Grau A, concedida nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo II da PORTARIA/UEMG Nº 084, de 06 de julho de 2022, publicada em 07 de julho de 2022, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 3º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5053497-31.2020.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 11 de outubro de 2022.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

PARECER Nº 727/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0105431/2022-98

RELATORA: Kátia Liliâne Alves Canguçu

APROVADO EM 28.9.2022

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental ministrado pela Escolinha Vovó Corina, no Município de Araguari.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental ministrado pela Escolinha Vovó Corina, situada na Praça do Rosário, 191 - Centro, no município de Araguari, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, ancorado nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Kátia Liliâne Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 729/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0134267/2021-51

RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel

APROVADO EM 28.9.2022

Recredenciamento da entidade Canadian School Pouso Alegre Eireli - ME, mantenedora da Maple Bear Canadian School - Pouso Alegre, do Município de Pouso Alegre.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Canadian School Pouso Alegre Eireli - ME, mantenedora da Maple Bear Canadian School - Pouso Alegre, do Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 730/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0049028/2022-79

RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos

APROVADO EM 28.9.2022

Alteração societária na entidade Colégio Caminho do Sol Ltda - ME, mantenedora do Colégio Caminho do Sol, de São João del Rei.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, que este Conselho tome ciência da alteração societária na entidade Colégio Caminho do Sol Ltda - ME, mantenedora do Colégio Caminho do Sol, do município de São João del Rei.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 731/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0026442/2022-62

RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos

APROVADO EM 28.9.2022

Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, no Município de Caxambu.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, situada na Rua Joaquim dos Santos, 210 - Bairro Trançador, no Município de Caxambu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observados os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 742/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 2350.01.0002238/2022-16

RELATOR: Carlos Henrique de Carvalho

APROVADO EM 29.9.2022

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola, situada na Praça dos Estudantes, 23 - Bairro Santa Emilia, no Município de Carangola, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e a Subsecretaria de Ensino Superior deverão atender às recomendações descritas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Carlos Henrique de Carvalho – Relator

PARECER Nº 744/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 2350.01.0002331/2022-27

RELATOR: Emerson Luiz de Castro

APROVADO EM 29.9.2022

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, situada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/nº - Setor Universitário, no Município de Ituiutaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e a Subsecretaria de Ensino Superior deverão atender às recomendações descritas no Mérito deste Parecer, o que deverá ser verificado na próxima avaliação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Emerson Luiz de Castro – Relator

11 1701151 - 1

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022)							
SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
SORAYA LARA DE VASCONCELOS	1366322-4	TUNIV	I	C	II	A	31/12/2019
SORAYA LARA DE VASCONCELOS	1366322-4	TUNIV	II	A	III	A	31/12/2021

11 1700964 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe promoção por escolaridade adicional, a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício Circular Cofin nº 007/2021, do Ofício AGE/PAF nº 12084/2020, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5146934-63.2019.8.13.0024, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5146934-63.2019.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora MARINA SANTOS COSTA DE ALMEIDA, Masp 1219973-3, na forma e a contar das datas constantes no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizontem, aos 11 de outubro de 2022.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
MARINA SANTOS COSTA DE ALMEIDA	1219973-3	ANU	III	A	IV	A	10/10/2022

11 1700967 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO EM/6º RPM/CG

O Comandante Geral da PMMG torna público o Ato nº 212 de ratificação da Inexigibilidade de Licitação da PMMG/DAL/EM/6º RPM, Processo SEI nº 1250.01.0008883/2022-81, para realização de serviço de manutenção e reparo de etilômetros da marca Ribco do Brasil, pertencentes às Unidades subordinadas à 6º RPM. Contratada: Empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP. CNPJ 05.591.590/0001-98. Valor R\$ 4.649,28. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Maiores informações: telefone 35-3829-3273 (Seção Compras Lavras) e-mail: compras.6rpm@gmail.com

3 cm -11 1700539 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-EM17RPM. Homologação de Pregão Eletrônico em 11/10/22; Processo 28/22 – Unidade 1259972. Objeto: aquisição de equipamentos esportivos e recreativos para estruturação da academia da 234ª CIA ET, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Lote 01 homologado para: 11.753.865/0001-45 - Brasfitess Comercio de Artigos Esportivos LTDA.

2 cm -11 1700957 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 37º BPM x Prefeitura Municipal de Santa Juliana entre si celebram Termo de Cessão de Uso nº 18/2022. Objeto: um veículo Chevrolet/SPIN placa RUL-8B75. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2027.

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 37º BPM x Consop de Ibiá entre si celebram Termo de Comodato nº 19/2022. Objeto: um veículo Renault/Duster placa RUU-7H71. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2027.

2 cm -11 1700527 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-2RPM X Terno Aditivo ao contrato Nº 9294679/2021 de conservação e limpeza do 48º BPM. Aditado para prorrogação de vigência de 12 meses e novo valor anual R\$79.795,92. Processo SEI 1250.01.0007866/2021-92.

1 cm -11 1700753 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB-PM/DAL-PMMG – UE. 1250084 PL 283/2022. RP 18/2022. Objeto: Aquisição de coletes, escudos e capacetes balísticos. Encaminhamento das propostas a partir do dia 14/10/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 26/10/2022 às 09:00h. Maiores informações: Tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital disponível no site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -11 1700930 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PMMG/DTS – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022. Partes: CEMIG Distribuição S/A, a CEMIG Geração e Transmissão S/A e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). OBJETO: uso compartilhado de infraestruturas de telecomunicações da CEMIG D e CEMIG GT pela PMMG e da PMMG pela CEMIG D e CEMIG GT, referente à capacidade excedente em sítios, torres metálicas, abrigos, fibras ópticas apagadas e dutos, bem como postes de energia elétrica e de telecomunicações, de forma não onerosa, a título gratuito e intransfereível, sem direito à exclusividade total ou parcial, com vistas a instalação e fixação de equipamentos de telecomunicações das Partes, abrangendo todas as cidades da área de concessão da CEMIG D e CEMIG GT, coincidentes com a área de permissão da CEMIG D e CEMIG GT e a abrangência territorial da PMMG. ASSINATURA: 05/10/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura (05/10/2022), podendo ser prorrogado ou modificado mediante Termo Aditivo.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PMMG/DTS – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022. Partes: CEMIG Distribuição S/A, a CEMIG Geração e Transmissão S/A e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). OBJETO: compartilhamento de imagens advindas de câmeras de videomonitoramento das instalações de telecomunicações e de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da CEMIG D e CEMIG GT, bem como da base de dados de endereços rurais, estradas e subestações que constitui o endereçamento ou cartografia digital do Sistema Rotas e Mapas da CEMIG D e CEMIG GT, compreendendo o uso, o acesso, a consulta e outras ações, para integração aos sistemas da PMMG e de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. ASSINATURA: 05